



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS – TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.072/0001-23, com sede na Av. Central, s/n, Centro, CEP: 77910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 008.883.631-25, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de sua data de publicação, **no endereço de email: [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br)**, a documentação seguida de proposta para credenciamento de serviços mecânicos e fornecimento de óleo lubrificante automotivos, conforme demanda municipal.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto o **credenciamento** de empresas para prestação de serviços mecânicos por hora técnica e fornecimento de peças automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, pesados (caminhões e ônibus), máquinas e motocicletas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO e de suas Secretarias Municipais vinculadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - A presente instrução é regida pela Lei Federal 14.133/2021 e tem por objetivo estabelecer critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado, entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídos para se habilitarem ao Credenciamento junto a prefeitura municipal de Darcinópolis-TO, para a celebração de Termo de Credenciamento Administrativo destinado à prestação de serviços de mecânicos e fornecimento de peças automotivas.

1.3 - A contratação de serviços mecânicos neste Município deverá atender as especificações e condições discriminadas a seguir:

1.3.1 - Em cumprimento aos princípios da economicidade e eficiência, o estabelecimento deverá estar sediado no Município de Darcinópolis-TO, ou cidades vizinhas, limitados à distância de até 100km conforme Art 47 § 2º... prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração;



1.3.2 - Este instrumento subordina-se, também, às diretrizes das leis, Resoluções e Portarias vigentes de saúde para esta finalidade;

#### **1.4 – DA PUBLICIDADE E ABERTURA DO EDITAL**

**1.4.1** – O presente Edital de Chamamento Público permanecerá disponível para consulta pública de forma contínua, até eventual revogação por ato motivado da Administração, em conformidade com o disposto no art. 174, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A publicação dar-se-á no Diário Oficial do Município de Darcinópolis/TO, no endereço eletrônico oficial (<https://www.darcinopolis.to.gov.br/>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo ampla publicidade e transparência ao procedimento de credenciamento.

**1.4.2** – Durante todo o período em que permanecer publicado, estará assegurada a possibilidade de ingresso de novos interessados, desde que preencham os requisitos estabelecidos no edital, com vistas a ampliar o rol de prestadores de serviços ou fornecedores disponíveis para atendimento às demandas da Administração Pública Municipal. Essa medida visa à observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e interesse público, promovendo a livre concorrência e a seleção de propostas mais vantajosas à coletividade.

**1.4.3** – Os pedidos de esclarecimento relativos às disposições deste edital deverão ser encaminhados formalmente ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO, por meio do endereço eletrônico: [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br), ou por contato telefônico pelo número: **(63) 99305-8245**, nos dias úteis, em horário comercial. As dúvidas serão respondidas no prazo legal, de forma clara, objetiva e tempestiva.

**1.4.4** - A lista dos prestadores devidamente credenciados permanecerá disponível durante toda a vigência do credenciamento, sendo publicada e constantemente atualizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Darcinópolis/TO. As atualizações ocorrerão sempre que houver a inclusão de novos credenciados, de modo a assegurar a publicidade, a transparência e o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

## **2 – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 - Fica reservado à Comissão Especial, bem como a Administração Pública o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no Edital de Credenciamento.



2.2 – Em favor de se obter melhores distribuições de recursos públicos, de acordo com o art. 79 da Lei 14.133/2021 inciso I - paralela e não excludente se adequa ao melhor método de escolha para o credenciamento.

2.3 - O credenciamento de outras entidades interessadas poderá ser realizado a qualquer tempo, desde que atendidas e aceitas todas as condições e todos os requisitos constantes deste Edital de Credenciamento.

2.4 – Não ficará a administração obrigada a realizar a contratação das empresas credenciadas.

### 3 – DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1 - Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através do Departamento Municipal de Saúde, bem como as seguintes condições:

3.2 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Administração Pública, servindo para habilitar os interessados à prestação dos serviços conforme as necessidades do Município.

3.3 Os prestadores credenciados serão acionados de forma equitativa e transparente, observando critérios como rodízio, especialidade técnica, capacidade de atendimento imediato, ou outra justificativa previamente definida pela Administração, desde que indique sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços com as seguintes informações:

#### Lote 1 – Serviços de horas mecânicas.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 230,00	R\$ 18.480,00



1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	HORA	120,00	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
1	3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	80,00	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS	HORA	110,00	R\$ 230,00	R\$ 25.300,00
1	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	110,00	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
1	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICAS MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS	HORA	60,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
1	9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	100,00	R\$ 170,00	R\$ 12.000,00
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	90,00	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
1	11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00



		PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).				
1	12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS.	HORA	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	14	SERVIÇOS SISTEMA HIDRÁULICOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS.	HORA	60,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
1	15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	150,00	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
1	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	90,00	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
1	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	70,00	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
1	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	80,00	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
1	19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	200,00	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00



1	20	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS LEVES	HORA	100,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
1	21	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
1	22	SERVIÇOS DE RETÍFICA: MAQUINAS	HORA	80,00	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
1	23	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS	HORA	120,00	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
1	24	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
1	25	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS PEQUENOS PORTE.	KM	1000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1	26	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS MÉDIO PORTE.	KM	1500,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
1	27	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS GRANDE PORTE	KM	1700,00	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00
1	28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS LEVES	HORA	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
1	29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: MAQUINAS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	40,00	R\$ 185,00	R\$ 7400,0000
<b>TOTAL - LOTE 1</b>						<b>R\$ 511.930,00</b>

### Lote 2 – Serviços de horas mecânicas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOZO, CLASSIFICAÇÃO SAE 15W40, ESPECÍFICO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. DEVE ATENDER, NO	UNIDADE	120	R\$ 545,00	R\$ 65.400,00



		MÍNIMO, AO NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU SUPERIOR. PRODUTO INDICADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E CONTROLE DE FULIGEM, ADEQUADO PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. GALÃO COM 20 LITROS.				
2	2	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO OU SINTÉTICO</b> , MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 5W30, 10W30, 15W30 DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, REDUÇÃO DE EMISSÕES E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	<b>UNIDADE</b>	40	<b>RS 42,00</b>	<b>RS 1.680,00</b>
2	3	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS</b> , COM VISCOSIDADE ISO VG 68, DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. GALÃO COM 20 LITROS.	<b>UNIDADE</b>	80	<b>RS 350,00</b>	<b>RS 28.000,00</b>
2	4	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS</b> , DIFERENCIAIS E SISTEMAS DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, COM ALTO PODER DE LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA. GALÃO COM 20 LITROS	<b>UNIDADE</b>	40	<b>RS 520,00</b>	<b>RS 20.800,00</b>
2	5	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, COM VISCOSIDADE SAE 90 OU SAE 140</b> , DESTINADO AO USO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO (CAIXA DE MARCHA) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, CONFORME NECESSIDADE, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E OXIDAÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES INTERNOS DA TRANSMISSÃO. GALÃO COM 20 LITROS	<b>UNIDADE</b>	55	<b>RS 745,00</b>	<b>RS 40.975,00</b>
2	6	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID)</b> , INDICADO PARA USO EM SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II-D, III OU SUPERIOR, CONFORME A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE BORRA E COM CARACTERÍSTICAS DE CONTROLE DE FRICÇÃO ADEQUADAS. GALÃO DE 01 LITRO	<b>UNIDADE</b>	30	<b>RS 50,00</b>	<b>RS 1.500,00</b>
2	7	<b>GRAXA LUBRIFICANTE DE BASE DE SABÃO DE LÍTIU</b> , CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE USO GERAL, ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, ARTICULAÇÕES, CHASSIS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA, À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE TRABALHO ENTRE -10°C e +120°C, COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA. BALDE COM 20KG	<b>UNIDADE</b>	4	<b>RS 490,00</b>	<b>RS 1.960,00</b>
2	8	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS</b> – SEMISSINTÉTICO OU MINERAL, UTILIZADO EM MOTOCICLETAS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES 2T. PRODUTO DE BASE MINERAL OU SEMISSINTÉTICA, COM EXCELENTE DESEMPENHO DE LUBRIFICAÇÃO, REDUÇÃO DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. API TC OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML	<b>UNIDADE</b>	220	<b>RS 25,00</b>	<b>RS 5.500,00</b>
2	9	<b>FLUIDO DE FREIO</b> – PARA SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOT 3 OU DOT 4, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO COM ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE BOLHAS DE VAPOR, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. CAIXA COM 40 UNID DE 500 ML	<b>FARDO</b>	4	<b>RS 1.400,00</b>	<b>RS 5.600,00</b>



TOTAL LOTE 2

RS 171.415,00

Observação:

Os fornecedores interessados não são obrigados a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório o credenciamento para todos os itens de um lote, no caso dos lotes que possuam os dois itens.

### 3.4 PLANILHA COM VALOR A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Após a análise comparativa dos dados coletados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, a Administração Pública **optou por fixar os valores máximos a serem pagos por cada serviço e item**, conforme demonstrado nas **planilhas abaixo**, a qual compõe este Edital de Credenciamento e Termo de Referência e servirá de referência obrigatória para os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços credenciados.

#### Lote 1 – Serviços de horas mecânicas.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EMPLENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	80,00	RS 230,00	RS 18.480,00
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	HORA	120,00	RS 140,00	RS 16.800,00
1	3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	80,00	RS 170,00	RS 13.600,00
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS	HORA	110,00	RS 230,00	RS 25.300,00
1	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	90,00	RS 200,00	RS 18.000,00
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	110,00	RS 200,00	RS 22.000,00
1	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICAS MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS	HORA	60,00	RS 70,00	RS 4.200,00
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	100,00	RS 120,00	RS 12.000,00
1	9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	100,00	RS 170,00	RS 12.000,00



1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	90,00	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
1	11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS.	HORA	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	14	SERVIÇOS SISTEMA HIDRÁULICOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS.	HORA	60,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
1	15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	150,00	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
1	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	90,00	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
1	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	70,00	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
1	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	80,00	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
1	19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	200,00	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
1	20	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS LEVES	HORA	100,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
1	21	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
1	22	SERVIÇOS DE RETÍFICA: MAQUINAS	HORA	80,00	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
1	23	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS	HORA	120,00	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
1	24	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
1	25	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS PEQUENOS PORTE.	KM	1000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1	26	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS MÉDIO PORTE.	KM	1500,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
1	27	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS GRANDE PORTE	KM	1700,00	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00
1	28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS LEVES	HORA	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



1	29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: MAQUINAS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	40,00	R\$ 185,00	R\$ 7400,0000
<b>TOTAL - LOTE 1</b>						<b>R\$ 511.930,00</b>

**Valor estimado total do credenciamento: R\$ 511.930,00** (quinhentos e onze mil novecentos e trinta reais).

### **Lote 2 – Fornecimento de óleo lubrificante.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO
2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 15W40, ESPECÍFICO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, AO NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU SUPERIOR. PRODUTO INDICADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E CONTROLE DE FULIGEM, ADEQUADO PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	120	R\$ 545,00	R\$ 65.400,00
2	2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO OU SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 5W30, 10W30, 15W30 DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, REDUÇÃO DE EMISSÕES E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UNIDADE	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
2	3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM VISCOSIDADE ISO VG 68, DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
2	4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS, DIFERENCIAIS E SISTEMAS DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, COM ALTO PODER DE LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
2	5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, COM VISCOSIDADE SAE 90 OU SAE 140, DESTINADO AO USO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO (CAIXA DE MARCHA) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, CONFORME NECESSIDADE, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E OXIDAÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES INTERNOS DA TRANSMISSÃO. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	55	R\$ 745,00	R\$ 40.975,00
2	6	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), INDICADO PARA USO EM SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II-D, III OU SUPERIOR,	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



		CONFORME A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE BORRA E COM CARACTERÍSTICAS DE CONTROLE DE FRICÇÃO ADEQUADAS. GALAO DE 01 LITRO				
2	7	<b>GRAXA LUBRIFICANTE DE BASE DE SABÃO DE LÍTIO</b> , CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE USO GERAL, ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, ARTICULAÇÕES, CHASSIS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA, À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE TRABALHO ENTRE -10°C E +120°C, COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA. BALDE COM 20KG	<b>UNIDADE</b>	4	<b>RS 490,00</b>	<b>RS 1.960,00</b>
2	8	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS</b> – SEMISSINTÉTICO OU MINERAL, UTILIZADO EM MOTOCICLETAS, ROCADEIRAS, MOTOSERRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES 2T. PRODUTO DE BASE MINERAL OU SEMISSINTÉTICA, COM EXCELENTE DESEMPENHO DE LUBRIFICAÇÃO, REDUÇÃO DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. API TC OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML	<b>UNIDADE</b>	220	<b>RS 25,00</b>	<b>RS 5.500,00</b>
2	9	<b>FLUIDO DE FREIO</b> – PARA SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOT 3 OU DOT 4, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO COM ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE BOLHAS DE VAPOR, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. CAIXA COM 40 UNID DE 500 ML	<b>FARDO</b>	4	<b>RS 1.400,00</b>	<b>RS 5.600,00</b>
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>RS 171.415,00</b>

#### 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital serão cobertas pela seguinte dotação:

<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>					
03	12.15.452.0521.2.135	3.3.90.30	62	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	64	1.500.000.000.000	
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE</b>					
03	13.04.0122.0052.2007	3.3.90.30	88	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	93	1.500.000.000.000	
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
03	47.20.0122.0052.2161	3.3.90.30	144	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	146	1.500.000.000.000	
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>					
03	91.18.0122.0052.2162	3.3.90.30	167	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	169	1.500.000.000.000	
4	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	



16	16.12.0122.0052.2043	3.3.90.30	328	1.500.100.100.000
		3.3.90.39	330	

## 5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar empresas regularmente constituídas cujo objeto social seja compatível com o escopo deste edital.

5.2 - É vedada a participação de empresas:

- Proibidas de contratar com o Poder Público;
- Declaradas inidôneas ou suspensas;
- Em processo de falência ou recuperação judicial;
- Que tenham sócios em comum com servidores da Administração Pública local;
- Que não atendam às exigências de habilitação descritas neste edital.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – Como anexos do email, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - **PROPOSTA COMERCIAL** conforme Modelo contido no Anexo II deste instrumento.

6.1.2 - **A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.1.3 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

**6.1.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

b.3) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

b.4) Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b.5) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

6.1.6 - A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.6.1 - PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE, no Conselho de Classe pertinente, do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa proponente;

6.1.6.2 - COMPROVANTE DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, em plena validade, em nome da empresa proponente.

## **7 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 – Os interessados deverão enviar a documentação referida no item 6 deste edital, exclusivamente via email [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br) , não sendo aceitos nenhum outro método de recebimento de documentação.

## **8 - DA DECISÃO DA COMISSÃO**

8.1 - Após a entrega da documentação, a Comissão Especial terá o prazo de até 05 (cinco) dias para concluir a análise dos documentos apresentados.

8.2 - Será firmado com os credenciados Termo de Credenciamento para a prestação de serviços, nos moldes do Termo de Credenciamento constante do Anexo III deste Edital com validade de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município.

8.3 – O credenciado será convocado pelo Município, para assinar o Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, após a homologação do



respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

8.4 - O não comparecimento do credenciado a fim de assinar o Termo de Credenciamento para prestação de serviços, depois de sua regular convocação, ele será reordenado.

8.5 - Caso o credenciado, após regularmente convocada, não assine o Termo de Credenciamento para prestação de serviços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital a ela aplicáveis, fica reservado à Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, o direito de excluí-lo da listagem de classificação.

8.6 - O Credenciamento poderá ser renovado em conformidade com moldes previstos no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.10 - A atualização do Credenciamento deverá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO.

8.11 - A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar o Credenciamento de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento, discriminados neste Edital.

## **9 - DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CREDENCIADAS**

9.1 - A celebração do Termo de Credenciamento com os credenciados far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Administração Pública e considerando os critérios de seleção definidos no presente Edital de Credenciamento.

9.2 - Serão contratados os prestadores de serviços que se candidatarem para atenderem ao interesse público, de modo a administração pública seja atendida pelo maior número possível de prestadores simultâneos.

## **10 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Selecionado os prestadores o Processo será submetido à autorização do Prefeito Municipal por modo de chamamento público, cujo a lista com os credenciados será publicada no Órgão Oficial do Município.

10.2 – A lista será atualizada à medida que novos interessados forem considerados aptos para o credenciamento.



10.3 – As eventuais contratações decorrentes deste Credenciamento serão instruídas conforme o artigo 72 da Lei 14.133/2021, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação tornando-se por fundamento o inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo especifica claramente a inexigibilidade de licitação para objetos que podem ser contratados através do Credenciamento. Nesse sentido destaca-se o interesse da administração em garantir a participação do maior número possível de empresas para a execução dos serviços.

## **11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1- Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada que deverá fornecer todos os equipamentos materiais e mão de obra necessária à realização dos serviços.

11.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO mediante a ordem de serviço, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

11.3 - A empresa deverá atender em até 24 horas após a solicitação, salvo motivo justificado.

## **12 - DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 - O Controle e a Avaliação da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu órgão competente, qual terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

12.2 - Qualquer comunicação da Secretaria Municipal de Saúde com a contratada será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

12.3 - É vedado ao credenciado transferir, total ou parcialmente, a terceiros a execução dos serviços objeto do credenciamento, sem a prévia e expressa anuência da Administração Pública, conforme disposto no art. 79, parágrafo único, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL**

13.1 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

13.2 A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

13.3 Será realizado o descredenciamento quando houver:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS – TO**  
CNPJ nº 25.064.072/0001-23  
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº S/N, CENTRO  
DARCIÓPOLIS - TO



- pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 10 dias
- perda das condições de habilitação do credenciado;
- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

#### **14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

14.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br)

14.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### **15 – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.**

15.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes decorrentes do presente credenciamento, a convocação dos prestadores habilitados observará critérios objetivos de distribuição da demanda, de modo a garantir a igualdade de oportunidades entre todos os credenciados, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência. Para tanto, serão adotados os seguintes parâmetros, conforme a conveniência administrativa e a natureza do serviço:

**I** – Ordem cronológica de credenciamento, respeitada a data e hora da habilitação formal dos interessados;

**II** – Disponibilidade imediata do prestador para a execução do serviço, considerando a urgência, a localização e a necessidade específica da Administração.

#### **16 – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

16.1 Com cada empresa credenciada será firmado **Termo de Credenciamento**, com cláusulas padronizadas, conforme minuta anexa ao edital.

#### **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



17.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.3 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.4 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Credenciamento

**Darcinópolis – TO, 10 de julho de 2025**

---

Prefeito Municipal



## ANEXO I – MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO  
**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Transporte  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Fábio Reis de Freitas  
**MATRÍCULA:** Secretário de Administração  
**E-MAIL:** gabinete@darcinopolis.to.gov.br

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresa(s) interessada(s) na prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva e fornecimento de óleo lubrificante**, conforme demanda, com a finalidade de realizar **manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos pesados e máquinas** pertencentes ou vinculadas à Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, suas secretarias municipais e fundos vinculados.

A presente contratação será realizada por meio de **credenciamento público**, com fundamento no **art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade, eficiência e ampla competitividade.

O credenciamento permitirá que **todas as empresas interessadas e que atendam integralmente às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, sejam habilitadas para prestar os serviços descritos, de forma **não exclusiva**, conforme a conveniência administrativa e a demanda apresentada pelas unidades gestoras da Administração Pública Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Darcinópolis – TO de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio da prestação de serviços mecânicos especializados e do fornecimento de óleo lubrificante automotivo, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos bens móveis utilizados nas atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, como transporte escolar, obras públicas, serviços urbanos e ações logísticas.

Atualmente, a Administração não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica qualificada em número e especialização suficientes para a execução direta dos serviços de manutenção mecânica e substituição de lubrificantes. A realização desses serviços exige disponibilidade de mão de obra especializada, ferramental adequado e insumos compatíveis com os diferentes sistemas mecânicos da frota, o que reforça a necessidade de contratação externa, mediante credenciamento de empresas aptas e regulares.

A contratação ora proposta permitirá o atendimento imediato e contínuo das demandas relacionadas à conservação da frota municipal, assegurando a execução de reparos, substituição de componentes, regulagens técnicas e troca periódica de óleo lubrificante, conforme as recomendações dos fabricantes e os critérios operacionais definidos pela Administração. A atuação de empresas



devidamente credenciadas garante a eficiência na prestação dos serviços, com respaldo técnico, rastreabilidade das intervenções e cumprimento das condições contratuais estabelecidas.

Ademais, a presente medida é imprescindível para garantir a preservação dos veículos e máquinas públicas, a segurança na sua utilização e o cumprimento das obrigações institucionais do Município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A prestação dos serviços se dará conforme demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com controle técnico, acompanhamento de execução e registro documental de todas as intervenções realizadas.

O Chamamento Público e o Credenciamento de empresas facilitam a condição de manutenção dos veículos, vez que, possibilita a habilitação de diversos prestadores de serviços, tornando a manutenção, educação, assistência social e obras com maior agilidade e eficiência, evitando a paralisação ou morosidade no processo de manutenção. Também contribui para o desenvolvimento das empresas locais, ampliação de oferta e maior sustentabilidade.

Para uma base de preços utilizou-se o valor do último contrato assinado entre o Município de Darcinópolis e as empresas ganhadoras dos processos de manutenção de veículos leves, pesados e máquinas, aplicando o índice de correção baseado na inflação.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade atender, de forma contínua e conforme demanda, às necessidades da Administração Pública Municipal de Darcinópolis – TO quanto à execução de **serviços mecânicos especializados** e ao **fornecimento de óleos lubrificantes automotivos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes ou vinculadas ao Município e suas secretarias.

A contratada deverá executar os serviços **exclusivamente mediante ordens de serviço formais** emitidas pela Administração Municipal, com detalhamento do veículo ou equipamento a ser atendido, natureza do serviço requerido, local de execução e demais orientações técnicas pertinentes. A contratada será responsável pela execução integral das atividades de diagnóstico, desmontagem, substituição de peças (quando necessário), reparos mecânicos, testes de funcionamento, e demais intervenções técnicas compatíveis com os serviços de manutenção automotiva, sempre com o devido zelo, eficiência e qualidade.

Deverá, ainda, **fornecer os óleos lubrificantes automotivos adequados** às especificações técnicas dos veículos e máquinas da frota municipal, em conformidade com as recomendações dos respectivos fabricantes. Os lubrificantes fornecidos devem ser novos, de primeira linha, embalados de forma segura e possuir descrição clara quanto à viscosidade, classificação e tipo de aplicação (motor, câmbio, direção etc.), sendo vedado o uso de produtos remanufaturados ou de procedência duvidosa. A contratada será responsável também pela execução do serviço de substituição dos lubrificantes, conforme normas técnicas de segurança e descarte ambiental adequado.

Além disso, a empresa contratada deverá manter **profissionais qualificados e capacitados**, com experiência comprovada na área de mecânica automotiva e em conformidade com as exigências legais de segurança do trabalho. A execução dos serviços deve observar rigorosamente as normas



técnicas aplicáveis, as boas práticas de manutenção e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, zelando pela conservação dos bens públicos e pela integridade da frota municipal.

Todos os atendimentos deverão ser devidamente registrados, com relatórios contendo: identificação do veículo ou máquina atendida, tipo de serviço executado, peças ou insumos utilizados, tempo dispendido, nome do profissional responsável, data da execução e demais dados necessários à correta fiscalização e gestão contratual por parte da Administração.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação, por meio de credenciamento, de empresas para a prestação contínua e sob demanda de serviços de manutenção mecânica (horas técnicas) e fornecimento de óleo lubrificante automotivo**, com o objetivo de assegurar a adequada conservação da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ou vinculadas à Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO e suas secretarias. Trata-se de medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência das ações operacionais da Administração Pública, especialmente no apoio às áreas de transporte escolar, obras públicas, infraestrutura e logística institucional.

O modelo de **credenciamento foi adotado por permitir a habilitação simultânea de diversos prestadores**, o que garante maior capilaridade e agilidade na execução dos serviços, assegurando o atendimento às ordens de serviço conforme demanda e respeitando critérios técnicos de distribuição por **sistema de rodízio**. Tal estratégia contribui para evitar concentração indevida dos atendimentos, amplia a capacidade de resposta da Administração e reduz os riscos de descontinuidade na prestação dos serviços.

As empresas credenciadas deverão dispor de estrutura técnica e operacional suficiente para executar, com qualidade, os serviços de diagnóstico, reparo, substituição de peças (quando necessário), troca de óleo lubrificante e demais intervenções mecânicas compatíveis com a frota municipal. Deverão, ainda, fornecer lubrificantes compatíveis com as especificações técnicas dos veículos e máquinas, com comprovação de origem e qualidade, vedado o uso de produtos remanufaturados ou de procedência duvidosa. A execução será realizada exclusivamente mediante emissão de ordens de serviço formalizadas pela Administração, conforme planejamento interno e conforme a necessidade de cada setor requisitante.

O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidores designados, com base em relatórios documentais, ordens de serviço emitidas e comprovantes de execução, assegurando a rastreabilidade e o controle técnico e financeiro de todas as etapas. A prestação dos serviços deverá respeitar integralmente as normas legais, técnicas, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, bem como as boas práticas de manutenção mecânica, garantindo transparência, eficiência e qualidade nas atividades prestadas ao Município.

#### 5. DO RODÍZIO

As empresas poderão se credenciar ao fornecimento de serviços e se necessário peças, conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de orçamento e sua devida aprovação, oferecendo os serviços nos valores definidos neste Termo de Referência.



A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público e no credenciamento.

Na solicitação de orçamento para manutenção de veículo, a unidade/secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitados nos lotes específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o serviço distribuído entre as empresas credenciadas.

A Secretaria Municipal de Transporte deverá manter controle sobre as solicitações de manutenção veicular, conforme lista de credenciados apresentada mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitação;

As ordens de serviços devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodízio de credenciados em cada lote.

O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando os orçamentos e ordens de serviço, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último orçamento aprovado e autorizado;

Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de orçamento, deve a Secretaria de Transporte, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.

Havendo 05 (cinco) negativas de atendimento a solicitação de orçamento pela empresa credenciada a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para a prestação de serviços, conforme edital, ficando o credenciamento aberto para novas habilitações pelo período de 12 (doze) meses.

As peças, insumo, óleos, lubrificantes, fluidos e demais materiais necessários para manutenção dos veículos serão fornecidos pela Administração Municipal, gerenciado pelo Departamento de Transporte.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR

A **planilha apresentada a seguir** contém os **valores unitários obtidos nas pesquisas de preço**, realizadas junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao **mercado local**, abrangendo serviços de manutenção mecânica automotiva e fornecimento de óleos lubrificantes. Os dados refletem a **média de preços praticados por oficinas da região e por contratos administrativos de natureza similar**, servindo como base para a **definição dos valores de referência** adotados por esta Administração.

Tais valores serão utilizados para **comparação, avaliação e controle dos pagamentos** efetuados aos prestadores credenciados, garantindo a observância dos princípios da economicidade, transparência e equilíbrio contratual.



**PLANILHA MÉDIA DE PREÇO**

**Lote 1 – Serviços de horas mecânicas.**

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EMPLENTOS AGRICOLAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 231,40	R\$ 18512,53
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	HORA	120,00	R\$ 230,33	R\$ 27639,68
1	3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	80,00	R\$ 230,33	R\$ 18426,45
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS	HORA	110,00	R\$ 230,33	R\$ 25336,37
1	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	90,00	R\$ 230,33	R\$ 20729,76
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	110,00	R\$ 230,33	R\$ 25336,37
1	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICAS MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS	HORA	60,00	R\$ 230,33	R\$ 13819,84
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	HORA	100,00	R\$ 249,03	R\$ 24903,93



		CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.				
1	9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	100,00	R\$ 249,03	R\$ 24903,93
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	90,00	R\$ 249,03	R\$ 22413,53
1	11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	90,00	R\$ 249,03	R\$ 22413,53
1	12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	90,00	R\$ 249,03	R\$ 22413,53
1	13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS.	HORA	50,00	R\$ 249,03	R\$ 12451,96
1	14	SERVIÇOS SISTEMA HIDRÁULICOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS.	HORA	60,00	R\$ 525,00	R\$ 31500,00
1	15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	150,00	R\$ 188,00	R\$ 28200,00
1	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	90,00	R\$ 188,00	R\$ 16920,00



1	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	70,00	R\$ 188,00	R\$ 13160,00
1	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	80,00	R\$ 188,00	R\$ 15040,00
1	19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	200,00	R\$ 188,00	R\$ 37600,00
1	20	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS LEVES	HORA	100,00	R\$ 228,33	R\$ 22833,33
1	21	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 228,33	R\$ 18266,66
1	22	SERVIÇOS DE RETÍFICA: MAQUINAS	HORA	80,00	R\$ 228,33	R\$ 18266,66
1	23	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS	HORA	120,00	R\$ 228,33	R\$ 27399,99
1	24	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	100,00	R\$ 173,79	R\$ 17379,75
1	25	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS PEQUENOS PORTE.	KM	1000,00	R\$ 12,69	R\$ 12693,30
1	26	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS MÉDIO PORTE.	KM	1500,00	R\$ 12,69	R\$ 19039,95
1	27	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS GRANDE PORTE	KM	1700,00	R\$ 12,69	R\$ 21578,61
1	28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS LEVES	HORA	50,00	R\$ 185,00	R\$ 9250,0000



1	29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: MAQUINAS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	40,00	R\$ 185,00	R\$ 7400,0000
<b>TOTAL - LOTE 1</b>						<b>R\$ 618.029,73</b>

### Lote 2 – Fornecimento de óleo lubrificante.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO
	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 15W40, ESPECÍFICO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, AO NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU SUPERIOR. PRODUTO INDICADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E CONTROLE DE FULIGEM, ADEQUADO PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	120	R\$ 546,78	R\$ 65.613,20
	2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO OU SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 5W30, 10W30, 15W30 DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, REDUÇÃO DE EMISSÕES E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UNIDADE	40	R\$ 46,73	R\$ 1.869,33
	3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM VISCOSIDADE ISO VG 68, DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 577,67	R\$ 46.213,33
	4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS, DIFERENCIAIS E SISTEMAS DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, COM ALTO PODER DE LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 653,55	R\$ 26.142,13



5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, COM VISCOSIDADE SAE 90 OU SAE 140, DESTINADO AO USO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO (CAIXA DE MARCHA) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, CONFORME NECESSIDADE, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E OXIDAÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES INTERNOS DA TRANSMISSÃO. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	55	RS 747,00	RS 41.085,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), INDICADO PARA USO EM SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II-D, III OU SUPERIOR, CONFORME A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE BORRA E COM CARACTERÍSTICAS DE CONTROLE DE FRICÇÃO ADEQUADAS. GALÃO DE 01 LITRO	UNIDADE	30	RS 50,45	RS 1.513,40
7	GRAXA LUBRIFICANTE DE BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE USO GERAL, ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, ARTICULAÇÕES, CHASSIS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA, À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE TRABALHO ENTRE -10°C E +120°C, COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA. BALDE COM 20KG	UNIDADE	4	RS 769,11	RS 3.076,44
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS – SEMISSINTÉTICO OU MINERAL, UTILIZADO EM MOTOCICLETAS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES 2T. PRODUTO DE BASE MINERAL OU SEMISSINTÉTICA, COM EXCELENTE DESEMPENHO DE LUBRIFICAÇÃO, REDUÇÃO DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. API TC OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	220	RS 25,04	RS 5.509,53
9	FLUIDO DE FREIO – PARA SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOT 3 OU DOT 4, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO COM ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE BOLHAS DE VAPOR, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. CAIXA COM 40 UNID DE 500 ML	FARDO	4	RS 1.522,93	RS 6.091,73
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>RS 197.114,11</b>

Para fins de estimativa orçamentária, foi elaborada **tabela com valores de referência unitários**, com base em ampla **pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em fontes oficiais de contratações similares de outras administrações públicas e em **levantamento de mercado local junto a fornecedores do ramo**.

### **PLANILHA COM VALOR A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Após a análise comparativa dos dados coletados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, a Administração Pública **optou por fixar os valores máximos a serem pagos por cada serviço e item**, conforme demonstrado na **planilha abaixo**, a qual compõe este Termo de Referência e servirá de referência obrigatória para os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços credenciados.

#### **Lote 1 – Serviços de horas mecânicas.**



LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 230,00	R\$ 18.480,00
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	HORA	120,00	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
1	3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	80,00	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS	HORA	110,00	R\$ 230,00	R\$ 25.300,00
1	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	110,00	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
1	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICAS MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS	HORA	60,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
1	9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	100,00	R\$ 170,00	R\$ 12.000,00
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS.	HORA	90,00	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
1	11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	90,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1	13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS.	HORA	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	14	SERVIÇOS SISTEMA HIDRÁULICOS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS.	HORA	60,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
1	15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.	HORA	150,00	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00



1	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	90,00	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
1	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS.	HORA	70,00	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
1	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES).	HORA	80,00	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
1	19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS).	HORA	200,00	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
1	20	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS LEVES	HORA	100,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
1	21	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
1	22	SERVIÇOS DE RETÍFICA: MAQUINAS	HORA	80,00	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
1	23	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS	HORA	120,00	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
1	24	SERVIÇOS DE RETÍFICA: VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
1	25	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS PEQUENOS PORTE.	KM	1000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1	26	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS MÉDIO PORTE.	KM	1500,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
1	27	SERVIÇOS DE GUINCHO: VEÍCULOS GRANDE PORTE	KM	1700,00	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00
1	28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS LEVES	HORA	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
1	29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: MAQUINAS	HORA	60,00	R\$ 185,00	R\$ 11100,0000
1	31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	40,00	R\$ 185,00	R\$ 7400,0000
<b>TOTAL - LOTE 1</b>						<b>R\$ 511.930,00</b>

**Valor estimado total do credenciamento: R\$ 511.930,00** (quinhentos e onze mil novecentos e trinta reais).

**Lote 2 – Fornecimento de óleo lubrificante.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO
------	------	----------------------	---------	--------	---------------------	-------------------



2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 15W40, ESPECÍFICO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, AO NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU SUPERIOR. PRODUTO INDICADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E CONTROLE DE FULIGEM, ADEQUADO PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	120	RS 545,00	RS 65.400,00
2	2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO OU SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO SAE 5W30, 10W30, 15W30 DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, REDUÇÃO DE EMISSÕES E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UNIDADE	40	RS 42,00	RS 1.680,00
2	3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM VISCOSIDADE ISO VG 68, DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. GALÃO COM 20 LITROS.	UNIDADE	80	RS 350,00	RS 28.000,00
2	4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS, DIFERENCIAIS E SISTEMAS DE ENGENHARIA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, COM ALTO PODER DE LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	40	RS 520,00	RS 20.800,00
2	5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL OU SEMISSINTÉTICO, COM VISCOSIDADE SAE 90 OU SAE 140, DESTINADO AO USO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO (CAIXA DE MARCHA) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5, CONFORME NECESSIDADE, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E OXIDAÇÃO, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES INTERNOS DA TRANSMISSÃO. GALÃO COM 20 LITROS	UNIDADE	55	RS 745,00	RS 40.975,00
2	6	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), INDICADO PARA USO EM SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO. DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II-D, III OU SUPERIOR, CONFORME A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE BORRA E COM CARACTERÍSTICAS DE CONTROLE DE FRICÇÃO ADEQUADAS. GALÃO DE 01 LITRO	UNIDADE	30	RS 50,00	RS 1.500,00
2	7	GRAXA LUBRIFICANTE DE BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE USO GERAL, ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, ARTICULAÇÕES, CHASSIS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA, À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE TRABALHO ENTRE -10°C E +120°C, COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA. BALDE COM 20KG	UNIDADE	4	RS 490,00	RS 1.960,00
2	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS – SEMISSINTÉTICO OU MINERAL, UTILIZADO EM MOTOCICLETAS, ROCADEIRAS, MOTOSERRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES 2T. PRODUTO DE BASE MINERAL OU SEMISSINTÉTICA, COM EXCELENTE DESEMPENHO DE LUBRIFICAÇÃO, REDUÇÃO DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. API TC OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	220	RS 25,00	RS 5.500,00
2	9	FLUIDO DE FREIO – PARA SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOT 3 OU DOT 4, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO COM ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE BOLHAS DE VAPOR, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS E	FARDO	4	RS 1.400,00	RS 5.600,00



	COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. CAIXA COM 40 UNID DE 500 ML				
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>RS 171.415,00</b>

- **Valor estimado total do lote 2:** R\$ 171.415,00 (cento e setenta e um mil quatro centos e quinze reais).

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada **sob demanda**, conforme necessidade das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)** ou requisição formal, devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente.

Os serviços poderão ser executados:

- **Nas oficinas dos credenciados**, observando-se o tempo de resposta acordado no edital;
- **Nas instalações da Administração Pública**, desde que tecnicamente viável e previamente autorizado;
- Em regime **contínuo ou esporádico**, conforme a urgência e o tipo de falha/mecânica preventiva necessária;
- Com fornecimento de **boletins de diagnóstico técnico**, relatórios de serviços executados e notas fiscais individualizadas, discriminando os itens e serviços prestados.

Em todos os casos, a prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos:

- Qualidade técnica conforme padrões do setor automotivo;
- Execução dentro dos prazos acordados e com garantia mínima conforme código de defesa do consumidor;
- Acondicionamento e descarte ambientalmente adequados de resíduos e peças, conforme legislação ambiental vigente.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será feita **com base na execução efetiva**, confirmada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Serão observados os seguintes critérios:

- **Serviços mecânicos:** pagamento por hora técnica efetivamente prestada, discriminando os tipos de serviços realizados e a mão de obra envolvida;
- **Óleos e lubrificantes:** pagamento com base em tabela de preços previamente fixada, com valores unitários por litro e especificação da aplicação (motor, transmissão, etc.);
- A nota fiscal deverá acompanhar relatório detalhado dos serviços e materiais utilizados, contendo:
  - Identificação do veículo ou equipamento atendido;
  - Quilometragem atual;
  - Descrição dos serviços executados;



- Relação dos produtos e quantidades utilizados;
- Data e local da prestação do serviço.

O pagamento será realizado mediante:

- Conferência e atesto da nota fiscal pelo gestor/fiscal designado;
- Emissão de relatório técnico;
- Prazo de pagamento conforme definido no edital, contados a partir do atesto definitivo.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados da **publicação do edital** podendo ser **prorrogado** por períodos conforme o interesse da Administração e dentro dos limites do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência, será **permitido o ingresso de novos interessados**, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital e seus anexos, conforme a lógica do **credenciamento contínuo e não exclusivo**.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO)

Poderão participar do credenciamento todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

### a) Habilitação Jurídica:

- Cópia do contrato social ou estatuto e eventuais alterações;
- Registro comercial, no caso de empresa individual.

### b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### c) Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de natureza similar, por meio de atestados ou declarações emitidas por entes públicos ou privados;
- Apresentação da estrutura física mínima da oficina (ex: endereço, fotos, licenças, número de elevadores, equipamentos, ferramental etc.);
- Relação da equipe técnica com indicação de mecânicos profissionais e comprovantes de capacitação/formação técnica;
- Licenciamento ambiental e sanitário, quando aplicável.

### d) Declarações obrigatórias:



- Declaração de cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente;
- Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Compromisso de aceitação incondicional das condições previstas no edital e seus anexos.

O não atendimento a qualquer dos requisitos exigidos implicará **indeferimento do credenciamento**.

## 11. PRORROGAÇÃO

Permitida nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, vantajosidade para a Administração e desde que respeitado o exercício financeiro ou a conclusão do objeto.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficarão a cargo de **servidor público designado formalmente**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo este:

- Controlar a execução dos serviços e produtos fornecidos;
- Registrar e comunicar eventuais não conformidades;
- Validar relatórios, boletins e ordens de serviço emitidas;
- Atuar como elo entre a Administração e o credenciado.

Os termos de credenciamentos celebrados com os credenciados terão **cláusula de desempenho mínimo esperado**, com possibilidade de **rescisão unilateral** por inexecução total ou parcial, inobservância das condições pactuadas ou reincidência em falhas, conforme previsto na legislação vigente.

**Darcinópolis – TO, 10 de julho de 2025.**

**Fabio Reis de Freitas**  
Secretário Municipal de Transporte  
Prefeitura Municipal de Darcinópolis



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

CRENCIAMENTO N°xxx/2025  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 488/2025

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>	

<b>LOTE 01 SEQUÊNCIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº xxx/2025  
Processo Administrativo nº 488/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TO E A EMPRESA ... .. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS/TO**, doravante denominado **CRENCIANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº sob o nº **25.064.072/0001-23**, com sede na Praça Antônio Dias da Silveira, nº S/N, na Cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Prefeito o Senhor **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF n.º 008.883.631-25 residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Setor Bela Vista, Darcinópolis-TO, e do outro lado ... .. CNPJ ... .., estabelecido na ... .., na cidade de ..., neste ato representado(a) por seu(ua) **ADMINISTRADOR(A)**, Sr.(a) ... .., brasileiro(a), solteiro(a), portador do CPF nº ... .., doravante denominado **CRENCIADO**, têm entre si justo e credenciado o presente **Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a execução dos serviços mecânicos por hora técnica e fornecimento de peças automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, pesados (caminhões e ônibus), máquinas e motocicletas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, a serem prestados dentro dos limites e quantitativos a seguir fixados estimativamente:

LOTE 01 SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LOTE 02	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR

1.2 Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA conforme ordem de serviço emitida pela Administração Pública.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO



2.1 Este termo é firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 79, 92 e 107.

2.2 O credenciamento decorre do Chamamento Público nº 001/2025, conforme processo administrativo nº 485/2025.

2.3 Integram este termo, independentemente de transcrição, o edital de chamamento público, a proposta da credenciada, o Termo de Referência e os demais documentos do procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1 Este termo não possui valor global fixado, sendo os pagamentos realizados conforme a demanda e os serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários constantes na proposta da credenciada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado conforme a medição dos serviços executados e peças fornecidas, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização.

4.2 A liberação do pagamento está condicionada:

I – à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da credenciada;

II – ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

III – à aprovação dos relatórios e documentos comprobatórios dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>					
03	12.15.452.0521.2.135	3.3.90.30	62	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	64	1.500.000.000.000	
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE</b>					
03	13.04.0122.0052.2.007	3.3.90.30	88	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	93		
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
03	47.20.0122.0052.2.161	3.3.90.30	144	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	146		
<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>					
03	91.18.0122.0052.2.162	3.3.90.30	167	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	169		
<b>4</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	
16	16.12.0122.0052.2.043	3.3.90.30	328	1.500.100.100.000	



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS GERAIS**

6.1 Os serviços ora CREDENCIADOS serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, que se compromete a disponibilizar todos os profissionais necessários para a execução deles.

§ 1º - Para os efeitos deste TERMO, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:

1. o membro do corpo de profissionais da CREDENCIADA;
2. o profissional que tenha vínculo de empregado com A CREDENCIADA;
3. o profissional autônomo que presta serviços a CREDENCIADA;
4. o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 é admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

§ 2º - Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens 3 e 4, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde, junto a CREDENCIADA.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste TERMO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CREDENCIANTE;

§ 4º - A prestação dos serviços ora acertados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, os quais se dão pelo regime de CREDENCIAMENTO.

§ 5º - A CREDENCIADA deverá comunicar por escrito ao CREDENCIANTE, com 30 (trinta) dias de antecedência, situações (férias, cursos etc.) que diminuam ou impeçam a capacidade operativa de atendimento por um período, cabendo a este avaliar e aceitar ou não a justificativa proposta por aquela. O prazo de 30 (trinta) dias poderá ser diminuído em situações especiais, a critério do CREDENCIANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:**

7.1 A execução do presente TERMO será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE mediante procedimentos de Supervisão Indireta ou Local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

7.2 A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os serviços ora CREDENCIADOS, não eximirá esta da sua plena responsabilidade perante aquele.



7.3 A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores daquele, designados para tal fim.

7.4 Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

7.5 Constarão nas autorizações os valores de cada serviço ao lado de cada manutenção e quantidade de horas trabalhadas, bem como a informação de que esses valores estão sendo custeados pelos municípios

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigação constante deste TERMO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CREDENCIANTE a aplicar após, defesa prévia, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- c) Suspensão temporária dos serviços.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado a CREDENCIADA.

§ 2º - A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a CREDENCIADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido a Prefeitura Municipal de Darcinópolis.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 Constituem motivos para a rescisão do presente TERMO o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima - Primeira.

§ 1º - A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer, desde que não haja nenhum agendamento pendente. Se neste prazo a CREDENCIADA negligenciar a prestação dos serviços a multa cabível poderá ser duplicada.

§ 3º – A CREDENCIADA poderá, de forma motivada, solicitar seu desligamento voluntário do presente Termo de Credenciamento, desde que comunique formalmente a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Durante este período, deverá manter a regularidade na execução dos serviços assumidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**



10.1 A lista com os credenciados ficará publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e publicidade ao procedimento.

**Darcinópolis – TO, XX de XXXXX de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**

CNPJ: 25.064.072/0001-23

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

CPF n.º 008.883.631-25

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

CRENCIADA